



**CARTILHA DE PREVENÇÃO
E COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA
AS MULHERES**

**Procuradoria
da Mulher**
da Câmara Municipal de Aracaju

A **PROCURADORIA DA MULHER** da Câmara Municipal de Aracaju foi criada em 17 de julho de 2020 por meio da Resolução N° 4/2020 como instrumento de cuidado e proteção a Mulheres Aracajuanas. É constituída por uma Procuradora e duas Procuradoras-adjuntas, sendo estas, Vereadoras na legislatura atual.

Enquanto formação de equipe multidisciplinar é composta por Advogadas, Assistente Social e Psicóloga.



O objetivo principal da
PROCURADORIA DA MULHER DA CMA
é garantir a aplicação das leis e sua
divulgação em benefício das Aracajuanas

PILARES ESTRATÉGICOS DA PROCURADORIA



Para cumprir com os seus objetivos, a Procuradoria estabelece parceria com demais órgãos e instituições, públicas e privadas que atuam na promoção, defesa e direito das mulheres.

ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA

RECEBER, EXAMINAR E
ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS
COMPETENTES DENÚNCIAS
DE VIOLÊNCIA E
DISCRIMINAÇÃO CONTRA A
MULHER

ACOMPANHAR A EXECUÇÃO
DE PROGRAMAS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA GARANTIR
OS DIREITOS DAS MULHERES,
E COOPERAR COM
ORGANISMOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DIRECIONADOS A
IMPLEMENTAÇÃO DESSAS
POLÍTICAS PÚBLICAS

ORIENTAR E FISCALIZAR
SOBRE A APLICABILIDADE
DA LEGISLAÇÃO
RELACIONADA AOS
DIREITOS DAS MULHERES

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

PATRIMONIAL

qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o seu desenvolvimento; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

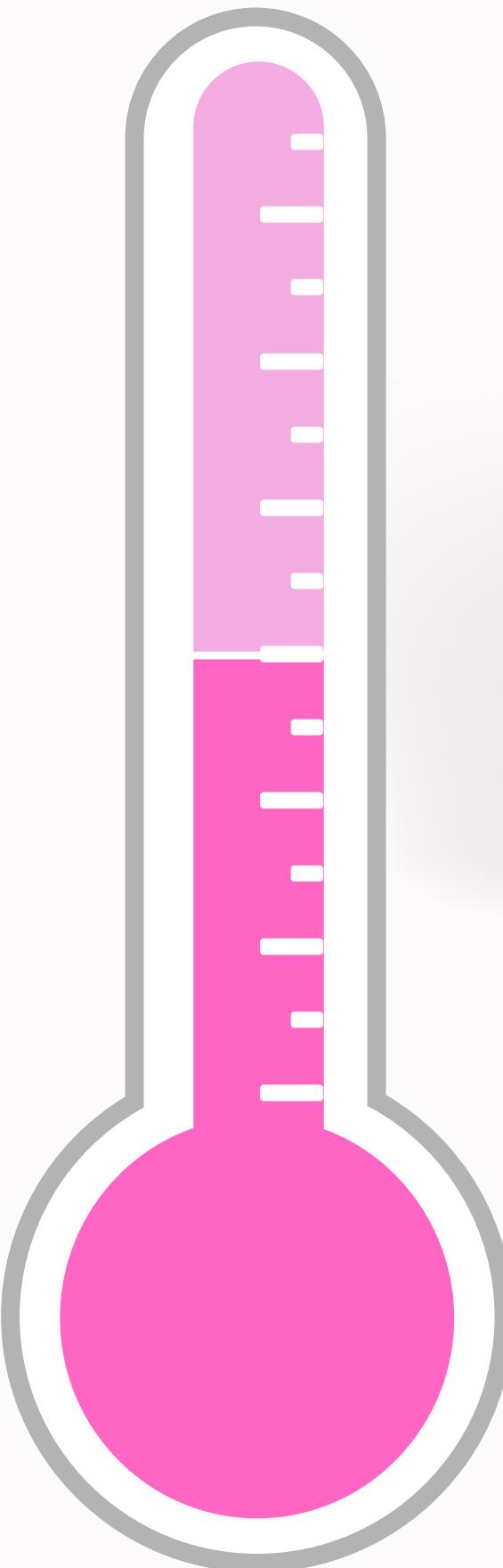
MORAL

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



VIOLENTÔMETRO

EI, MULHER, VAMOS APRENDER A IDENTIFICAR OS SINAIS DE VIOLENCIA?



TOME CUIDADO

A VIOLENCIA PODE AUMENTAR

- PIADAS OFENSIVAS
- CHANTAGEAR
- MENTIR/ENGANAR
- IGNORAR/DAR UM GELO
- CIUMAR

- CULPAR
- DESQUALIFICAR
- RIDICULARIZAR/OFENDER
- HUMILHAR EM PÚBLICO
- INTIMIDAR/AMEAÇAR

REAJA!!

NÃO SE DESTRUA!

- CONTROLAR/PROIBIR
- DESTRUIR BENS PESSOAIS
- MACHUCAR
- TAPINHAS/PANCADINHAS

- BRINCAR DE BATER
- BELISCAR/ARRANHAR
- EMPURRAR
- DAR TAPAS

PEÇA AJUDA!!!

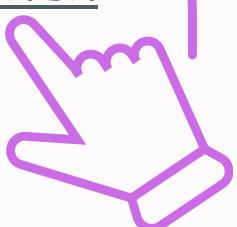
- CHUTAR
- CONFINAR/PRENDER
- AMEAÇAR COM OBJETOS
- E/OU ARMAS
- AMEAÇAR DE MORTE

- FORÇAR UMA RELAÇÃO SEXUAL
- ABUSO SEXUAL
- VIOLENTAR
- MUTILAR
- MATAR

LEIS MUNICIPAIS

Você conhece as leis de Aracaju voltadas para o cuidado, proteção e saúde da mulher?

CLIQUE AQUI PARA CONFERIR TODAS AS LEIS



LEI 1.845

PROTEÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER, PROIBINDO QUALQUER PRÁTICA DISCRIMINATÓRIA OU LIMITATIVA À ADMISSÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS DO SEXO FEMININO

LEI 5.378

INSTITUI A FIXAÇÃO DE CARTAZES EXPLICATIVOS CONTENDO INFORMAÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS DO ABUSO SEXUAL, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E ASSÉDIO MORAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

LEI 5.460

DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO PELOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOBRE A OCORRÊNCIA OU INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CONTRA A MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, EM SEUS INTERIORES.

LEI 5.788

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, CONTENDO O NÚMERO DA GUARDA MUNICIPAL, PARA POSSIBILITAR O PRIMEIRO ATENDIMENTO A MULHER, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL, NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

LEI 6.079

ASSEGURA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E OCORRÊNCIAS SEMELHANTES, QUE TENHA COMO RESULTADO A RETENÇÃO, SUBTRAÇÃO, DESTRUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS OU DE SEUS DEPENDENTES, PELO AGRESSOR, PRIORIDADE IMEDIATA NO ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS.

DENUNCIE MULHER, NÃO SE CALE!

Saiba onde pode buscar ajuda:

PROCURADORIA DA MULHER



190 – POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE



LIGUE 180 !

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.
FUNCIONAMENTO 24 HORAS, GRATUITO E CONFIDENCIAL.



3205-9400 – DAGV ARACAJU

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS.
RUA ITABIANA, 258 – BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.



CRAM

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER. SERVIÇO PÚBLICO QUE
OFERECE APOIO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.



PROCURADORIA DA MULHER

A PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
DISPONIBILIZA O ACOLHIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.
ENDEREÇO: RUA ITABIANA, Nº 14 – CENTRO – ARACAJU/SE

**SE ESTIVER MACHUCADA,
PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO**

OU APONTE A CÂMERA DO SEU
CELULAR PARA O QR CODE

**CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA
DENÚNCIA ONLINE NA DELEGACIA
VIRTUAL DA MULHER**

